Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, viabilize a pavimenta?o com pedras irregulares nas vias p?licas da sede distrital de Bom Jardim.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a elaborar projeto t?nico que permita a pavimenta?o com pedras irregulares nas vias p?licas da sede distrital de Bom Jardim, localizado no interior do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

O ideal seria promover uma reuni? entre os representantes da administra?o municipal e os moradores da sede Distrital de Bom Jardim, buscando formalizar uma parceria entre o poder p?lico e os mun?ipes beneficiados pela pavimenta?o com pedras irregulares.

Cumpre ressaltar, ainda, que a execu?o desta melhoria proporcionar?melhores condi?es de trafegabilidade aos moradores do referido Distrito, al? de diminuir os custos de manuten?o para o Munic? io, tendo em vista a vida ?il da obra e as vantagens que a mesma oferece se comparada a situa?o atual, onde as mesmas vias p?licas s? apenas cascalhadas, exigindo manuten?o a cada curto per?do de tempo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 23 de Novembro de 2009.

ALBENICE PINTO DE SOUZA
Vereador